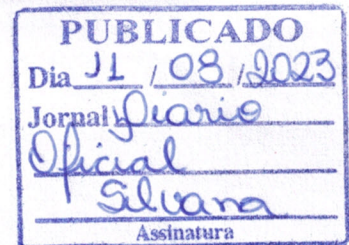




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.392 - 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Angelina dos Santos Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 06021020.1.00122/16-2, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 21 de Maio de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Vilma Angelina dos Santos Silva, matrícula nº 303-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, símbolo ADM-III, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 7.449 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondente a 20 anos, 5 meses e 1 dia, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.392/2023.

2


- I-** 3 anos, 3 meses e 11 dias , correspondente ao período de 01-04-1983 a 11-07-1986, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 12 anos, 9 meses e 3 dias , correspondente ao período de 13-01-1993 a 12-10-2005, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- III-** 4 anos, 4 meses e 21 dias , correspondente ao período de 11-10-2007 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Auxiliar Administrativo**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a portaria n°1.218/2021 de 14 de junho 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 10 de Agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal